

Resolução n.º 003/2024

Considerando que compete a CEASA/SC fomentar a agricultura catarinense no sentido de propiciar a estrutura física para que agricultores (agricultura familiar), comerciantes, cooperativas e empresas do agronegócio realizem operações comerciais no atacado de produtos hortifrutigranjeiros.

Considerando que a CEASA/SC é a responsável por constituir, instalar e administrar suas instalações, tal qual, operar como órgão gestor da permissão e autorização remunerada de uso nas suas dependências (art. 4º do Estatuto Social).

Considerando a realidade da ocupação dos espaços físicos dos boxes, bem como a necessidade de adequação e reorganização da receita financeira operacional da CEASA/SC, unidade litoral Sul – Tubarão.

Considerando que a resolução n.º 06/2023 estabelece o valor das taxas de instalação da CEASA/SC, nas unidades de São José, Blumenau e Litoral Sul - Tubarão;

A plena Diretoria Executiva da CEASA/SC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar, nos casos de ocupação dos espaços físicos da unidade Litoral Sul por meio de dispensa de licitação, o parcelamento da taxa de instalação em até 4 parcelas, cuja primeira deve ser paga no momento da assinatura do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU e as demais juntamente com o boleto mensal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São José/SC, 25 de junho de 2024.

Emerson Martins
Diretor-Presidente interino da CEASA/SC

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional

Edmilson Costa Moreira
Diretor Administrativo e Financeiro



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9C2O2S4C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 25/06/2024 às 13:54:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EDMILSON MORAIS DE SOUZA** (CPF: 639.XXX.670-XX) em 26/06/2024 às 08:54:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2023 - 14:59:32 e válido até 11/04/2123 - 14:59:32.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EMERSON MARTINS** (CPF: 813.XXX.159-XX) em 26/06/2024 às 12:17:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2023 - 14:57:05 e válido até 11/04/2123 - 14:57:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDMxMI8zMTJfMjAyNF85QzJPMIM0Qw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000312/2024** e o código **9C2O2S4C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.